



- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

DECRETO Nº 085, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a regulamentação do pagamento referente à ajuda de custo de moradia e alimentação aos médicos que integram ao programa "Mais Médicos para o Brasil" do Governo Federal, e dá outras providências."

O Prof. ANTÔNIO SERGIO MENDES, Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que, a União Federal por meio da Lei Federal nº 12.871 de 22 de Outubro de 2013 instituiu o Programa "Mais Médicos para o Brasil" que tem como principal objetivo melhorar o atendimento Médico e a Saúde Básica em todo Território Nacional;

CONSIDERANDO que, o Município de *Francisco Badaró* aderiu ao Programa e foi agraciado, inicialmente, com dois (02) médicos intercambistas vindos de Cuba, e posteriormente com mais dois (02) dando um total de quatro (04) médicos;

CONSIDERANDO que, por força normativa e pactuação assumida junto ao Governo Federal, incumbi ao Município de Francisco Badaró o custeio de moradia e alimentação dos médicos que estiverem integrados ao Programa "Mais médicos para o Brasil" e que esteja prestando serviço à sociedade local;

CONSIDERANDO finalmente que, o Programa "Mais médicos para o Brasil" vem proporcionar ao Município de Francisco Badaró - MG grande avanço nos tratamentos e auxílios médicos na atenção básica, segundo orientações estabelecidas pelo CONASEMS (Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde) e informações no site do sistema (<https://maismedicos.saude.gov.br>).

DECRETA:

Art. 1º - Será pago a título de ajuda de custo de moradia, através de aluguel de imóvel denominado *Casa dos Médicos (onde todos os médicos encontrar - se-ão alojados)* o valor de **R\$ 700,00** (Setecentos reais), para que o Programa do Governo Federal "Mais Médicos Para o Brasil", que estejam em atendimento na rede municipal de Francisco Badaró - MG.

Art. 2º - Será pago a título de ajuda de custo de alimentação, o valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), a cada médico que integra ao Programa do Governo Federal "Mais Médicos Para o Brasil", em atendimento na rede municipal de Francisco Badaró - MG dando uma somatória total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) quando o município tiver 100% (cem por cento) dos médicos do programa em solo badaroense;

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06; Unidade Orçamentária: 01 ; Sub unidade Orçamentária: 02; Código: 10.301.0014.2071; Projeto atividade: 33903600

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 06 de Fevereiro de 2014; 50º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG